

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 1896

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 1 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 30 do mez findo, da Directoria Geral de Viação — Portarias de 30 do mez findo e expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PERFEIÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decreto de 1 do corrente mez, foi encarregado o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, dos negocios do Ministerio da Guerra, durante o impedimento do marchal Bernardo Vasques,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 1 de outubro de 1896

Devolveu-se ao juiz da 8ª Pretoria a carta rogatoria dirigida ás justicas da Republica Franceza para exame nos livros da casa commercial de Nathan Hirsch, estabelecido em Paris e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não estar acompanhada da respectiva tradução, e o no determina o aviso-circular n. 37, de 11 de junho de 1883.

— Foram romettidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officios da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Itapira

Adolpho Pereira da Fonseca.
Manoel da Rocha Campos Cardoso.
José Pedro de Moraes.
José Marcellino da Costa.
Francisco Maximiano Pereira de Oliveira.
Ezequiel Pereira de Alvarenga.

José Adarico Pinheiro de Magalhães.
Candido Mendes de Oliveira.
Bento Ignacio de Alvarenga Cunha.
Francisco de Oliveira Job.
Bento Manoel Pereira da Silva.
João Baptista de Vasconcellos Tavares.
Cherubim Alves de Campos.
João André Ferreira.
Quintiliano Pires de Arruda.
João Baptista Pereira.
Francisco Antunes Garcia Sobrinho.
Francisco Domingues de Oliveira.
Delphino José Soares.
Joaquim Antonio Rodrigues de Oliveira.
Joaquim Henrique Vieira.
Manoel Bento Pereira da Silva.
Ernestino de Assis Cintra.
Francisco de Assis Pereira.
João Francisco de Assis Cintra.
Celso de Araujo Cintra.
Joaquim Pereira da Silva.
Joaquim Albano da Cunha Canto.
Francisco da Rocha Porto.

Directoria da Instrução

Expediente de 1 de outubro de 1896

Transmittiram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados as cópias dos officios em que os directores do Instituto Nacional de Musica e Benjamin Constant, demonstram a insufficiencia das consignações destinadas ao «Material» incluído nos §§ 32 e 33 do projecto do orçamento deste ministerio, ora em discussão.

— Convida-se o Sr. bacharel Eugenio de Barros Raja Gabaglia, lente do Externato do Gymnasio Nacional, a comparecer nesta directoria para objecto de serviço publico.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Contencioso

Dia 30 de setembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

N. 33—Sr. presidente do Banco da Bahia—Tendo em vista o que sobre o assumpto da reclamação do fiscal desse estabelecimento, Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, informou a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em pareceres de 19 e 22 do mez passado e 9 do corrente, declaro-vos, em resposta ao officio que me enderocastes, em data de 4 do primeiro dos citados mezes, ministrando as informações pedidas a respeito, que não procedem as considerações no mesmo contidas, com referencia á diminuição dos honorarios daquelle funcionario, por isso que estes não são regulados, conforme presumis, pelos decretos ns. 165, de 17 de janeiro, e 1.227, de 30 de dezembro de 1890, mas sim pelos de ns. 2.680, de 3 de novembro de 1860, e 2.746, de 13 de fevereiro de 1881, que não foram alterados por disposição alguma posterior.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Expediente do Sr. director:

N. 125—Sr. inspector da Caixa de Amortização—Declaro-vos, em resposta ao officio que me dirigistes em 1 do corrente, sob n. 239, que, á vista da certidão de partilhas do inventario do finado Leandro Antonio Ferreira, da carta de arrematação exhibida e do accordo de extinção do usufructo, poleis mandar

proceder ao cancellamento da clausula de usufructo que onera as 24 apolices em questão e dar cumorimento ao alvará competentemente expedido pelo juizo commercial em favor do exequente Banco Rural Hypothecario do Rio de Janeiro e contra Domingos Rodrigues da Cunha, cessionario dos herdeiros do mesmo finado; porquanto pela referida carta de arrematação se acha comprovado ter a execução chegado a seu termo, e das verbas de partilhas vê-se que foram perfeitamente discriminados os bens que couberam ao executado, entre os quaes figuram aquelles titulos.

Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Cavalcanti.

N. 126—Ao mesmo—Respondo ao vosso officio n. 237, de 31 do mez passado, declarando-vos que bem procedestes deixando de cumprir o alvará expedido pelo juiz municipal o de orphãos da cidade da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser eliminada a clausula de usufructo, com que se acham gravadas as oito apolices da divida publica doadas a Pedro José da Silva por Miguel José Rodrigues Pereira; porquanto da carta de doação com que vos devolveo o mesmo alvará consta terem sido preenchidas todas as formalidades logaes, não havendo motivo para ser considerada nulla, como se allega.

Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Cavalcanti.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Severino Soares de Freitas, thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para substituir a fiança que, em seu favor, prestou Joaquim José Antonio Martins em apolices da divida publica, por outras da propriedade de João Monteiro de Queiroz, de ns. 10.284 a 10.293.—Deferido, nos termos do parecer fiscal.

José Ferreira da Silva Porto, almoxarife da commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra, pedindo para prestar a sua fiança em cinco apolices da divida publica ns. 195.638 a 195.642, de accordo com a guia passada pela Secretaria de Estado do Ministerio da Industria.—Satisfaça a exigencia do parecer fiscal.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1896

João Pereira das Neves.—Restituam-se 478\$500.

Norma Augusta da Costa Villar.—Restituam-se 33\$000.

José Joaquim Moreira da Silva.—Rectifique-se, nos termos da informação.

Motta & Irmão.—Satisfaça a exigencia.

João Ribeiro da Silva.—Idem.

Banco de Credito Financeiro.—Idem.

Jeronymo Ribeiro de Freitas Guimarães.—Transfira-se.

Antonio de Souza.—Idem.

Alfredo Ferreira.—Idem.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

1º cirurgião reformado do exercito Dr. Gentil Pedreira e Timotheo Magalhães Freire.—Completem o sello dos requerimentos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 30 de setembro de 1896

D. Joseph Paes Ferreira, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido José Paes Ferreira, carteiro de 1ª classe aposentado da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido, passando-se titulo somente á supplicante.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1896

R. J. Kisman Benjamin, incorporador da Sociedade Cooperativa Nacional. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 30 setembro findo, foram concedidas as seguintes licenças :

De 90 dias, com vencimentos, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manuel Lucio de Simas ;

De dous mezes, com vencimentos, em prorrogação, ao conferente de 2ª classe da mesma estrada Antonio Cesar Lopes de Andrade ;

De 61 dias, sem vencimentos, ao engenheiro de 1ª classe do prolongamento da referida estrada, Manoel Moreira Pedroso.

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1896

José Rodrigues de Oliveira Braga, pedindo ser aposentado no lugar do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Manoel da Silveira Fortes, ajudante de fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser addido á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 30 de setembro findo :

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de amanuense da Sub-Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos do Estado do Pará, o cidadão Tito de Moura Rodrigues.

Foi demittido, por proposta do respectivo director geral, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Mariano Sabino da Silva Junior.

Expediente de 1 de outubro de 1896

Communicou-se á Contabilidade do Thesouro Federal terem sido exonerados da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 3ª classe Mariano Sabino da Silva Junior e o amanuense Tito de Moura Rodrigues.

Requerimento despachado

Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento da quantia de 416\$366. — A' vista da informação, não ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 30 de setembro de 1896

Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, remetteram-se as declarações que para os effeitos do montepio fazem os cidadãos Manoel do Souza Azevedo Junior e Antonio de Souza Miranda, este amanuense, e aquelle thesoureiro da administração dos Correios do Paraná.

—Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes recommendou-se que informe, com a maxima urgencia a esta directoria si ha inconveniencia na criação de uma agencia do correio em S. Sebastião do Grotá, do municipio de Ponte Nova, naquello Estado.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará declarou-se, em resposta ao officio n. 187, de 28 de agosto findo, em o qual solicitou seja elevada a 1:800\$ a gratificação de 1:310\$ annuaes que percebe o agente do Correio da estação Central da Estrada de Ferro de Baturité, naquello Estado, que esta directoria não pôde attender a proposta, porquanto, além de extemporanea, não ha margem no respectivo credito para ser augmentada a referida gratificação.

Portaria

Fica marcado o praso de 15 dias, de accordo com o art. 373, do regulamento em vigor, para apresentar-se á administração dos Correios de S. Paulo, o 3º official da de Minas Geraes, Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, o qual se acha actualmente addido á administração dos Correios da Capital Federal.

Movimento de officios

Entraram 99 officios, das seguintes procedencias :

Districto Federal.....	31
S. Paulo.....	13
Maranhão.....	9
Pará.....	8
Ceará.....	7
Piauí.....	6
Rio Grande do Norte.....	4
Espirito Santo.....	4
Alagoas.....	4
Bahia.....	3
Requerimentos.....	3
Secretaria.....	2
Minas Geraes.....	2
Diversos.....	2
Amazonas.....	1

99

— Sahiram 52 officios, assim distribuidos :

Roma.....	12
Districto Federal.....	10
S. Paulo.....	7
Buenos Aires.....	4
Lisboa.....	3
Washington.....	3
Cologne.....	3
Pariz.....	2
Minas Geraes.....	2
Espirito Santo.....	2
Montevideo.....	1
Santa Catharina.....	1
Ministro.....	1
Diversos.....	1
Londres.....	1

53

Thesouraria, 30 de setembro de 1896.

Venda de sollos.....	2:204\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:309\$690
Ditos nacionaes pagos.....	7:981\$000

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO

Devidamente verificada reproduz-se a publicação seguinte, do *Diario Official* de 30 do mez findo, com relação a despesa mandada registrar.

Requerimento do alferes Antonio Fernandes de Freitas, pela quantia de 8\$736 proveniente da terça parte da pensão de montepio a quo tem direito a sua tutelada D. Maria Antonia Corrêa de Sá Freitas, e relativa ao periodo de 14 a 31 de dezembro de 1895.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica
2ª SECÇÃO

Expediente de 1 de outubro de 1896

Officios recebidos :

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando que a multa de 100\$ imposta a Maria Jacinth Bastos de Carvalho foi recolhida aos cofres municipaes. — Archive-se.

Da agencia da Prefeitura no 1º districto do Engenho Novo, remetendo o mappa demonstrativo das multas impostas durante o mez findo, na importancia de 834\$; sendo 550\$ em autos e 284\$ em dinheiro. — Igual despacho.

Da do 2º districto, respondendo ao officio n. 2.823 da Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

Da mesma, communicando ter remetido á procuradoria os autos lavrados contra Antonio de Oliveira e Cardoso Martins. — Archive-se.

Da fiscalisação do 2º districto de inflammaveis, remetendo uma relação de inflammaveis retirados, nos dias 26, 28 e 30 do mez findo, do trapiche Carvalhaes com destino a diversas casas commerciaes. — Archive-se.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, remetendo identica relação dos dias 14 a 19 e 21 a 26 do mez findo. — Igual despacho.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remetido, em data de hontem, 12 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp. — Igual despacho.

Officios expedidos :

A' Directoria de Hygiene, solicitando a designação da commissão medica que deve inspecionar de saude o guarda municipal Manoel Antonio Cordeiro.

Despachos interlocutorios

Antonio de Souza Fernandes. — Compareça nesta directoria para explicações.

Henriqueta de Jesus Silva. — Junte documentos que provem o que allega.

Soerates Valeriani. — Certifique-se na forma requerida.

Requerimentos enviados á Directoria da Fazenda, seis.

A' Directoria de Obras, um.

Ao Agente respectivo, um.

3ª SECÇÃO

Officio recebido :

Da agencia da Prefeitura no districto da Gloria, remetendo os mappas de nascimentos e casamentos do mez de agosto findo.

Directoria Geral de Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Manoel Marques de Oliveira, Paulo Cirne Maia e Bento Martins da Rocha. — Deferidos. Devolução do Senhor do Bomfim. — Deferido, nos termos do parecer.

Oscar de Oliveira Lobo. — Indeferido, nos termos do parecer.

Despachos do director:

Alexandre Speltz, Antonio Bento da Cunha, J. A. Ribeiro de Carvalho e Joaquim Ferreira Lobo. — Passe-se Alvará.

Manoel Augusto Marques. — Apresente planta do predio a reconstruir.

Francisco Moreira Coelho. — O despacho do supplicante está dependendo do pagamento da multa em que incorreu.

Joaquim Gonçalves Diniz. — Apresente prospecto do sobrado.

Visconde de Azevedo Ferreira. — Do accordo com a informação.

José Francisco do Amaral. — Não pôde ser deferido.

Americo Mello. — Satisfaga as exigencias da vistoria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de outubro de 1896.....	310:994\$016
Em igual dia de 1895.....	250:103\$140

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de outubro de 1896.....	28:253\$820
Em igual dia de 1895.....	36:278\$109

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de outubro de 1896.....	33:622\$201
---	-------------

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de outubro de 1896.....	61:015\$200
Em igual dia de 1895.....	63:238\$677

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje, 2, as seguintes folhas: Instituto Sanitário, subsídio dos senadores e deputados, Assistencia Medico-legal, Archivo Publico, Pedagogium, Hospitais de S. Sebastião, de Santa Barbara e de Santa Izabel, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Laboratorio Nacional de Analyses, Agencia de Immigração, Montepio da Marinha, diversas pensões e também na Pagadoria a folha da Bibliotheca Nacional e da Caixa de Amortisação.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 25 dias uteis do mez de setembro findo, foi esta repartição frequentada por 637 pessoas, sendo: 109 visitantes do museu e 527 leitores, que consultaram 894 obras sobre: bellas letras, 142; marinha, 103; mathematicas, 85; arte militar, 41; philosophia, 40; jurisprudencia, 40; astronomia, 33; historia, 89; bellas artes, 27; sciencias naturaes, 25; geographia, 23; encyclopedias, 16; medicina, 12; physica, 9; theologia, 8; litteratura, 6; clinica, 6; manuscriptos, 3; jornaes e revistas, 241; sendo: na lingua portugueza, 411; na franceza, 262; na ingleza, 126; na italiana, 52; na hespanhola, 35; na allemã, 5 e na latina, 3.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de setembro foi esta bibliotheca frequentada por 944 leitores, que consultaram 1.050 obras em 1.361 volumes, sendo:

Sciencias mathematicas, 523; sciencias physicas, 138; sciencias physico-mathematicas, 46; sciencias sociaes e sociologicas, 22; sciencias naturaes, 4; engenharia civil, 115; engenharia de minas, 1; artes e manufacturas, 24; historia, 2; dictionarios, 48; miscellanea, 11; publicações periodicas, 32 e desenho, 81.

Escriptas em portuguez, 216; em francez, 809 e em inglez, 25.

Bibliotheca do Exerclito—Durante 25 dias do mez de setembro proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 55 officiaes, 34 praças e 86 paizanos, que consultaram 111 obras, sobre os seguintes assumptos: arte militar, 1; legislação e administração, 9; algebra, 2; mecanica, 4; calculo differencial e integral, 1; chimica, 2; geologia, 1; geographia, 1; philosophia, 2; linguistica, 24; medicina, 5; romances, 45; litteratura, 6; encyclopedias, 1; almanak, 1; rellatorios, 2; hypologia 1 e pedagogia, 3.

Foram também consultados: *Diario Official*, 2; revistas estrangeiras, 14; jornaes nacionaes, 48.

As revistas e 53 obras são escriptas em francez; as outras em portuguez.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Brasil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Egyptian Prince*, para Nova-York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *California*, para Maceió e Havre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Rosario*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Charente*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Los Andes*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

—Convidam-se os remittentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fôra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Aida Müller de Campos, Estação do Encantado; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 30 de setembro de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	756.81	22.5	15.98	80	NE	10
1/2 d.	756.21	23.0	15.79	78	ESE	10
3 h p.	755.49	23.0	15.06	69	N	10

Temperatura maxima 25.8

Temperatura minima 20.6

Evaporação em 24 h. 2.2

—E no dia 1 de outubro:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.03	23.9	16.53	74	N	0
1/2 d.	755.98	26.4	16.83	65	SE	0
3 h p.	754.46	27.5	16.58	63	SE	0

Temperatura maxima 28.5

Temperatura minima 19.9

Evaporação em 24 h. 1.9

Observatorio do Itio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 1 de outubro de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.34	21.8	89.0	Null.	Nublado.
10 m.	756.49	22.8	78.8	Idem.	Idem.
1 t.	756.17	24.2	68.3	SSE 5.9.	Idem.
4 t.	755.21	25.2	71.0	SE 5.0.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 51.0, prateado 36.5.

Temperatura maxima 26.6.

Temperatura minima 19.7.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Obituario—Foram sepultadas no dia 27 de setembro de 1893, as seguintes pessoas fallecidas de:

Aneurisma da aorta—os portuguezes José Carvalho, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa e José Joaquim Ribeiro Oliveira, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rosario n. 33 A. Total, 2.

Alcoolismo chronico—a paulista Maria Ignacia Aguiar, 22 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Athrepsia — o fluminense Christiano, 19 mezes, filho de Leonor Honoria, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 6 e Miguel, 9 1/2 horas, filho de Frederico Kalinka, residente e fallecido á rua de Santo Antonio. Total, 2.

Arterio sclerose—os portuguezes Francisco Pereira Silva, 63 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cosme Velho n. 39 e Maria Augusta C. Mattos, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Padre Januario n. 18. Total, 2.

Broncho-pneumonia—o fluminense Carlos, 7 mezes, filho de Rosa Maria da Conceição, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 31.

Catarro pulmonar—a fluminense Maria da Gloria, 1 anno, filha de José Lopes Pinheiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 120.

Catharro senil—a allemã Maria Crescencia Bergmam, 58 annos, viuva, residente e fallecida á rua Freitas Castro n. 6.

Colica infantil—o fluminense José, 11 mezes, filho de Maria Luciana da Conceição, residente e fallecido á rua Dezoito de Outubro.

Cachexia cancerosa — a fluminense Virginia Antonieta de Mattos, 41 annos, solteira, residente e fallecida á rua Leopoldo n. 71.

Enterocolite—a fluminense Maria da Conceição, 1 anno e 7 mezes, filha de Pedro Velasco, residente e fallecida á rua do Jarlim Botânico n. 12 e Umberto, 6 dias, filho de Maria Miquelina da Conceição, residente e fallecido á rua da Passagem n. 66.

Enteromesenterico—o portuguez Alfredo Julio Magalhães, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Braço de Ouro n. 5.

Esgotamento nervoso — o portuguez Manoel Antonio, 42 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Gangrena por esmagamento—o portuguez Antonio Alves Guimaraes, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — o fluminense Geraldina, 2 mezes, filho de José Maria Barbosa, residente e fallecido á rua Romana, sem numero.

Lesão organica do coração — o africano Narciso Nascimento, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua da Saude n. 21.

Lesão cardiaca—o bahiano Antonio Alvès Chagas, 80 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedra do Sal n. 19.

Marasmo—a fluminense Augusta Maria da Conceição, 60 annos, residente e fallecida na Santa Casa.

Mal de Bright—o portuguez Ignacio Rego Soares, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Euridice, 3 annos e 10 mezes, filho de Candido José Ferreira Frias, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico.

Meningite cerebral—o fluminense Aurino, 1 anno e 36 dias, filho de Henrique Corrêa, residente e fallecido ás Escadinhas do Livramento n. 36.

Fetos—1, filho de Julieta Alves da Silva, residente á rua do Riachuelo n. 314, 1, filho de Clarice Maria de Queiroz, residente á rua S. Carlos n. 19, 1, filho de Ignez Maria Soares, residente á rua D. Afonso n. 6 e 1, filho de Vicentina Oliveira Couto, residente á praça D. Antonio n. 22.

Pneumorrhagia—o alagoano Belmiro Porfirio de Oliveira, 18 annos, solteiro, residente e fallecido no quartel do 1º regimento de cavallaria.

Peritonite—a portugueza Maria Balbina Ponciano, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Boulevard de S. Christovão n. 10.

Pleuro-pneumonia—o portuguez Manoel Gomes Aguiar, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 33.

Queimaduras—a fluminense Roza, 3 annos, filha de Antonio Gomes Bittencourt Junior, residente e fallecida á rua Vieira da Silva n. 3.

Escorbuto—o fluminense Aniceto Araujo, 45 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Nossa Senhora da Gambôa.

Sarampão—a fluminense Alzira, 2 1/2 annos, filha de Angelica Felice, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 138.

Septicemia—a portugueza Maria Gertrudes de Oliveira Carvalho, 65 annos, viúva, residente e fallecida á rua Barão do Bom Retiro n. 19.

Syncope cardiaca—o hespanhol Romão Ribeiro, 35 annos, residente e fallecido no Hospício Nacional de Alienados.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Bernardino Antonio da Silva Cardoso, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bispo n. 12, o portuguez José Lino Araujo Tranqueira, 39 annos, casado, residente e fallecido em Maxambomba, Pedro Bernardo da Silva, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Conceição n. 22, a mineira Margarida Rosa de Oliveira, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Luiza n. 69; o rio-grandense do norte José Roza, 25 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exército, o sergipano Aquilino José Ferreira, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cunha Barbosa n. 11, o fluminense Estevão do Nascimento Silva, 22 annos, solteiro e Joanna Maria Fernandes, 25 annos, solteira, fallecidos na Santa Casa.

No numero dos fallecidos estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 1.004, appellant, Manoel Sebastião Gonçalves Vianna; appellada, a Companhia Brasileira Torrens; n. 1.010, appellant, Manoel Lopes Angelo; appellado, Quayle Davidson & Comp.; n. 1.123, appellantes, Firmino de Oliveira Marciano e outros accionistas da Companhia Progresso Manufactureira de Cascaes; appellados, Antonio Feliciano de Castilhos e outros, membros da comissão liquidante da referida companhia, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 1 de outubro de 1896.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposet.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE MEDICINA LEGAL

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz se publico que a inscrição para o côncurso ao logar vago de preparador da cadeira de medicina legal, estará aberta nesta secretaria, do dia 6 do corrente ao dia 5 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaisquer outros documentos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao estado.

O côncurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral; e, na forma do art. 82 do código do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluído do côncurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento. Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1896.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muni: Maia.

Escola Polytechnica

Edital

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 de outubro do corrente anno se achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para a 1ª época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1896, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscrição, satisfazer, na forma do código aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e do regulamento especial administrativo de 23 de janeiro de 1896, as seguintes prescripções regulamentares:

1ª, apresentar certidão de aprovação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organização dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importancia da taxa, que será de 4 \$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscrição de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir, com seus respectivos requerimentos:

1º, certidão de aprovação nos preparatorios exigidos para matricula;

2º, documento de haver pago a taxa respectiva;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar, no acto da inscrição de exames, certidão de aprovação nas materias do anno anterior á matricula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscrição, o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000;

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares, em vigor de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos que pretenderem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral (algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico elemental).

Findo o prazo supra indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admitido.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola do Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 12 de janeiro de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 4ª secção—Estradas de ferro e de rodagens, pontes e viaductos, resistencias dos materiaes, processos geraes de construção, construção de machinas e architectura (Regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE BEBIDAS

Por esta repartição se declara que, de accordo com o art. 16 do decreto n. 2.253, se está procedendo a arrecadação, á bocca de cofre, do imposto sobre bebidas, durante o corrente mez, findo o qual ficarão sujeitos á multa de 10 % os contribuintes que não o satisfizerem (art. 20 do citado decreto).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1896.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

RENDA DE PENNAS DE AGUA

Exercício de 1896

Previno aos Srs. contribuintes que, durante o mez corrente, se vai proceder a cobrança, á bocca do cofre da renda do pennas de agua, ficando sujeitos á multa de 10 % os que não satisfizerem o pagamento dentro desse prazo.

Recebedoria, 1 de outubro de 1896.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Alfandega do Rio de Janeiro

Fornecimento de duas lanchas a vapor e duas ba. cas de vigia para a Alfandega de Santos

Não tendo satisfeito as condições exigidas as propostas apresentadas em concorrência de 3 de agosto ultimo, de novo se declara, por esta inspectoría, que até o dia 26 de outubro vindouro, a 1 hora da tarde, se receberão novas propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento; una, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés; convés corrido, madeiras e bronzes de primeira qualidade, machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de nove milhas; com todos os sobresalentes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão do madeira da lei, do typo das existentes nesta alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, o de primeira qualidade o material nellas empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e acceptas por esta repartição, serão entregues, em prazo que for marcado, pelo proponente á dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados poderão apresentar suas propostas separadamente, devendo nellas serem munições, mencionando os preços respectivos, prazo para a entrega, condições do pagamento, fretes, seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Repartição do Ajudante General

O Sr. general ajudante-general determina que compareçam com urgencia, a esta repartição o major reformado Manoel Moreira de Souza e o alférez também reformado Manoel Vieira da Silva, afim de prestarem esclarecimentos.

Repartição de Ajudante General, 1 de outubro de 1896.—Carlos Augusto de Campos, capitão-assistente interino.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como clinicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. — O director, Dr. *Borges da Costa*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

EDITAL

Tendo Joaquim Rodrigues dos Reis e Edgard Edmundo de Azevedo requerido o aforamento de dous lotes de terreno alagadico, com 22 metros de frente cada um, sitos á rua Primeira, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, ficando o proponente preferido obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de 3 annos edificações que pelo menos tenham o valor de tal terreno.

Directoria das Rendas Publicas, em 4 de setembro de 1896. — Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, apresente-se com urgencia a esta repartição, para objecto de serviço, o aspirante a commissario Antonio Manoel Tiburcio de Abreu.

Quartel General da Marinha, 1 de outubro de 1896. — *Antonio Francisco Velho*, sub-chefe.

Escola Normal

No dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, encerrar-se-ha a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de geographia e historia.

Nesse mesmo dia á 2 horas, reunir-se-ha a congregação desta escola, conforme preceitua o art. 62 do regulamento em vigor.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 1 de outubro de 1896. — O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1897, de ordem do Sr. general intendente, convido as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor, até o dia 16 do corrente mez.

Para aquelles que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutoia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao da Tutoia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Currallinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castellanhos, Miguel Alves, Marropas e Barra de Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos e ferro, tantos quantos sejam necessarios aos mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando o exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto,

obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Muséo Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebelião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores teem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;
2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fôr interrompida.

Si a interrupção fôr por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiência de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piauí, depois de concluída a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo depósito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—Augusto Fernandes, director geral interino.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se faz publico que, de 5 do corrente a 4 de novembro proximo futuro, continúa em vigor, para as mercadorias sujeitas á taxa adicional, variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

POR TONELADA E POR KILOMETRO	1ª classe da tarifa n.3	CAFÉ		Vinhos, licores e alcool nacionaes, couros secos e salgados	Vinhos, licores e alcool estrangeiros	AGUARDENTE		Fumo	Preparados de fumo	ASSUGAR	
		Classe A	Classe B			Nacional	Estrangeira			Bruto	Refinado
Até 100 kilometros.....	520 réis	340 réis	190 réis	340 réis	425 réis	300 réis	375 réis	292,5 réis	325 réis	39 réis	130 réis
Por kilometro excedente a 100 até 300...	390 »	220 »	133 »	170 »	255 »	150 »	225 »	175,5 »	195 »	26 »	91 »
Por kilometro excedente a 300.....	260 »	170 »	95 »	85 »	221 »	75 »	195 »	152,1 »	169 »	19,5 »	65 »

Tabella A — Cambio 10
ORGANISADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892
Base

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.122 — Thomas Thatcher.
N. 2.123 — Charles Lingdou-Davies.
N. 2.124 — Adolpho Gutensohn.
N. 2.125 — Warren Cole Junior e James Crawford Woodward.
N. 2.126 — Jacob Inluer Wright.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 3 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 1 de outubro de 1896.—O director geral interino, Augusto Fernandes.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SERVICO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCICIO DE 1897

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidas propostas para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do Estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

1. Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.
2. Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.
3. Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.
4. Mangaratiba a Jacarehy, por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.
5. Maxambomba a Iguassú, diariamente.
6. Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente.
7. Belém a S. José do Bom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.
8. Rodeio a Sacra Família, diariamente.
9. Sant'Anna (estação) a Thomazes, diariamente.
10. Passa Tres a Arrosal de S. Sebastião, por Morro Azul, diariamente.
11. Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João Marcos, diariamente.
12. Passa Tres a S. Bento da Gramma, diariamente.
13. Vargem Alegre, Dorés e S. José do Turvo, diariamente.
14. Pinheiros (estação) a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
15. Volta Redonda ao Amparo, diariamente.
16. Barra Mansa a Rozeta, diariamente.
17. Rozeta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente.
18. Rio Claro a Santo Antonio de Capivari, 15 vezes por mez.
19. Divisa a Falcão, passando por Quatis e Engenho Central, diariamente.
20. Falcão a S. Vicente Ferrer, diariamente.
21. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.
22. Divisa a Porto da Conceição, passando pelo Porto Real, diariamente.
23. Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente.
24. Paty (estação) a Sucupira e ao Paty do Alfes, diariamente.
25. Sucupira a Sardoal, passando por Serção, diariamente.
26. Entre Rios a Cruz das Piteiras, passando por Piabanha e Campo da Gramma, diariamente.
27. Sapucaia a Aparecida, diariamente.
28. Bacellar (estação) ao Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente.
29. Santa Rita da Floresta ao Corrego do Prata, diariamente.
30. Santa Cruz do Monto Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente.
31. S. Sebastião (estação) a S. Sebastião do Paralyba, diariamente.
32. S. Pedro (estação) do Paraizo a São João do Paraizo, diariamente.
33. S. Domingos (estação) a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.

Escriptorio da 3ª Divisão, 1 de outubro de 1896.—J. Rademaker, sub-director da Contabilidade.

34. Bom Jardim (estação) a S. José do Ribeirão, diariamente.

35. Monnerat a Conceição das Duas Barras, passando por Lutterbach, diariamente.

36. Laranjeiras a Livramento, passando por Estrada Nova, diariamente.

37. Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.

38. Cambucy ao Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

39. Maricá às Neves, diariamente (nos dias em que não houver trem, como aos domingos e feriados, a cavallo).

40. Venda das Pedras a Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

41. Rio Bonito a Boa Esperança e Conceição do Matto Grosso, diariamente.

42. Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

43. Saquarema a Araruama, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

44. Capivary a Araruama, passando, por Morro Grande, diariamente.

45. Iguaba Grande a S. Vicente de Paula, diariamente.

46. Araçá a S. Vicente de Paula, passando por Itahy, diariamente.

47. Juturnahyba a S. Vicente de Paula, diariamente.

48. Aldeia de S. Pedro a S. Vicente de Paula, servindo a Campos Novos, diariamente.

49. Rocha Leão á Barra de S. João, pelo Rio de Ostras, diariamente.

50. Trajano de Moraes (ou Visconde de Imbé, funcionando os trens) a S. Francisco de Paula, diariamente.

51. Trajano de Moraes (ou Triunpho, no caso de interrupção) a Santa Maria Magdalena, diariamente.

52. Mauá a Surubhy, diariamente.

53. Capital Federal a Paquetá, diariamente (ou duas vezes por dia, si houver condução).

54. Desta repartição á ponte das barcas Ferry, e mais a remoção de todas as malas do correio ambulante, conforme está sendo executado, diariamente.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebida mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasuras ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo se isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si for em prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e

escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada, descrevendo os nomes e idade dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante aos mesmos.

N. B.—A abertura das propostas terá logar no dia 10 de outubro proximo, nesta secção, ás 11 horas da manhã.

1.ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1893.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Directoria de Obras, Escola Normal, cobradores municipaes, Instituto Commercial, Contencioso, Conselho de Instrucção e inspecção escolar.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 2 de outubro de 1893.—O 2º escriptuario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1893.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1893.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1893.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1893.—O chefe, *Leal da Cunha*.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do decreto n. 9.768, de 14 de julho de 1887, proceder-se-ha nesta repartição de 1 a 31 de outubro vindouro á cobrança, á boca do cofre, do imposto predial relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, ficando incursos nas multas da lei os que realisarem o pagamento fóra desta época.

Sub-directoria de Rendas, 4ª secção, 25 de setembro de 1893.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento e collocação de placas esmaltadas de numeração de predios e de denominações das ruas.

As propostas, que deverão ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão a residencia do proponente e o preço de cada placa, inclusive a collocação, escripto por extenso e em algarismos, tendo as placas de numeração como as de denominação as dimensões das actualmente em uso.

O contracto durará por 5 annos.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 1:000\$, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção os interessados devem procurar todos os esclarecimentos que lhes forem precisos.

2ª Secção da Directoria de Obras e Viação, em 25 de setembro de 1893.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira de Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiros aos de sua propriedade, si-

tuaos no Rio das Pedras, freguezia de Jacarépaguá.

De accôrdo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Diretoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 20 dias aos réos ausentes *Augusto Coelho da Silva e Octaviano Coelho da Silva*.

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subcreve, correm e são devidamente processados uns autos de queixa-crime, em que é autor *L. B. Balloré Soehue* e réos *Augusto Coelho da Silva e Octaviano Coelho da Silva*, que foram pronunciados no art. 353 do Código Penal, e tendo o mesmo autor apresentando respectivo libello crime accusatorio, são os termos de procelar-se ao julgamento dos réos, mas como se achem elles ausentes, e segundo a deliberação da Camara Criminal deste tribunal, pelo presente os cito e os chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, vnhm a este juizo, que funciona no prédio n. 48 da rua da Constituição, assistir ao seu julgamento, sob pena de se proceder ao referido julgamento á sua revelia. Será publicado na imprensa outro de igual teor e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de setembro de 1896. E eu, *Francisco Neves de Oliveira*, subcrevi. — *Viveiros de Castro*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de *Lopes & Comp.*, para, dentro do mesmo prazo, allegarem o que for de seu direito sobre a classificação abaixo transcripta, sob pena de lançamento.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, em como, a requerimento dos syndicos da massa fallida de *Lopes & Comp.* e por despacho deste juizo datado de 14 de setembro ultimo, foi ordenada a citação dos credores da referida massa para no prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencia, dizerem sobre a classificação de creditos abaixo transcripta, sob pena de revelia. A classificação é a seguinte: *Augusto Vaz & Comp.*, 7:112\$170; *A. J. de Freitas & Comp.*, 6:618\$219; *Fonseca & Comp.*, 6:490\$451; *Mutinho, Albuquerque & Comp.*, 5:511\$100; *Santos Carneiro & Comp.*, 4:297\$330; *Bonifaz Freres & Comp.*, 4:254\$030; *A. Aron & Comp.*, 4:216\$180; *Souza Carvalho & Comp.*, 3:069\$110; *Max Nothmann & Comp.*, em liquidação, 2:796\$590; *Alfredo Castro & Comp.*, 2:795\$970; *M. J. Souza & Comp.*, 2:070\$110; *M. Cunha & Comp.*, 1:079\$180; *Dr. Constantino José Gonçalves*, 3:58\$300; *Bernardo Pinto Carneiro*, 320\$; *Azevedo Pinto & Comp.*, 252\$; *Dias Moreira & Comp.*, 172\$; *Alberto Bittencourt & Comp.*, 35\$700. Total, 51:523\$331. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual cito e chamo a juizo os credores da massa fallida de *Lopes & Comp.*, para no prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencia, allegarem o que for de seu direito sobre a classificação retro, sob pena de lançamento e de procelar-se ao rateio, de conformidade com a mesma classificação. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos audifícios, que de assim o

haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de outubro de 1896. E eu, *Joaquim da Costa Leite*, o subcrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De citação, com o prazo de cinco dias, aos credores da massa fallida de *G. de Araujo & Comp.*, para sciencia do accordo que approvou a classificação dos creditos e verem o mesmo passar em julgado.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de cinco dias virem, que processa-se por este juizo a fallencia de *G. de Araujo & Comp.*, e que por parte dos syndicos da massa foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. juiz da Camara Commercial, Dr. *Salvador Moniz*.— Os syndicos da massa fallida de *G. de Araujo & Comp.*, requerem a V. Ex. se designe mandar expedir editaes de citação dos respectivos credores para sciencia do venerando accordo da Camara Commercial que approvou a classificação dos creditos e verem o mesmo passar em julgado, sob pena de revelia e lançamento. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal ao 1º de outubro de 1896. E eu, *Francisco de Borja Almeida Corte Real*, escrivão, o subcrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

15ª Pretoria

De praça

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, pretor da 15ª pretoria da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, logo depois da audiencia deste juizo, irão a praça, na porta do edificio das mesmas audiências, os bens que foram arrecadados por fallecimento do professor jubilado *João Marcial de Carvalho*, por não ter elle herdeiros legitimos e nem deixado testamento, cujos bens constam das avaliações juntas aos respectivos autos e são os seguintes:

Dezessis cadeiras, avaliadas em 21\$; dous lavatórios, 3\$; dous canistros, 1\$; dous lampiões, 1\$; duas escurreadeiras, 1\$; duas jarras 1\$; dous castiços de vidro, 500; dous ditos, 500; um sofá, 5\$; um termometro, 1\$; uma bacia de folha, 1\$500; uma bacia de folha, 500; um cabide de madeira, 500; tres cunus de ferro, 3\$; uma mesa redonda, 2\$; tres aparalhoes, 9\$; um armario, 5\$; um dito, 3\$; um relógio de parede, 4\$; uma mesa, 3\$; um binoculo, 3\$; um lote de talheres, 500; joias: dous relógios de prateado, 20\$; uma corrente de ouro, 20\$; um relógio de metal ordinario, 30\$; corrente do mesmo metal, 1\$; um anel de ouro, 1\$; um pince-nez de ouro, 5\$; um lote de livros de diversos autores, inutilizados, 3\$; uma caixa de medicamentos, 2\$; sommando o total das avaliações na quantia de 15\$5. E mais 15 ações da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, que não foram avaliadas e que serão arrematadas pelo maior lance que for offerecido.

E para que chegue a noticia a todos, se affixaram editaes nos logares do costume e se publicou no *Diario Official*, Dado e passado nesta 15ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 dias do mez de setembro de 1896. Eu, *José Feliciano Godinho*, escrivão, o subcrevi. — *José Mauricio de Torres Temporal*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praça	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 25/32	8 5/8
Sobre Paris	13082	13104
Sobre Hamburgo	13336	13351
Sobre Italia	—	13057
Sobre Portugal	—	481 1/2
S. e Nova York	—	53773
Soberanos	—	273300

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal, port.	160\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1893, port.	936\$000
Apolices geras de 1:000\$, 5 %	936\$000
Ditas convertidas de 1:000\$ 4 %	1:228\$000

Bancos

Banco Inicialor de Melhoramentos	53250
Dito Constructor do Brazil	98500
Dito Depositos e Descontos	74\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.	138\$000

Companhias

Comp. Viação Ferra Sapucahy	68250
Dita Melhoramentos no Brazil	192000
Dita E. de Ferro Sorocabana, 2ª secção 20 %	163000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	100\$000
Dita Central do Brazil, integ.	100\$000
Dita Ferro Carril N. Christovão	146\$000
Dita Fabrica de Aninhagem de Botafogo	200\$000
Dita Seguros Garantia	220\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	2:400\$000
Ditas mudas, llem de 1868	2:400\$000
Ditas idem, de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889	1:570\$000
Ditas nominaes idem de 1889	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895	936\$000
Ditas nom. idem de 1895	936\$000
Ditas port. Municipal de 1896	160\$000
Ditas nominaes llem de 1896	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:228\$000
Ditas idem mudas, 4 %	1:250\$000
Ditas geras de 1:000\$, 5 %	936\$000
Ditas idem mudas de 5 %	93 \$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	480\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul 500\$.	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.	910\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	330\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

ANNUNCIOS

A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Assembléa geral ordinaria com poderes extraordinarios

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 8 de outubro proximo, a 1 hora da tarde, na séla da companhia, largo de S. Francisco de Paula n. 6, para tomarem conhecimento do balanço, contas e relatorio referentes ao primeiro quinquennio de exercicio da companhia, e do respectivo parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, devendo em seguida eleger o conselho fiscal e supplementes.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas a partir do dia 8 do corrente. Devendo ser propostas algumas modificações nos estatutos, que a experiencia mostrou necessarias, é convocada esta assembléa com poderes amplos de extraordinaria.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1893. — *Valentin Magalhães*, director-presidente. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1893.